



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
DECRETO 76 DE 08 DE JUNHO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 80.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e amparado no que dispõe o Art.70, VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender a programação abaixo:

Código	Fonte	Natureza	Valor
1101 Secretaria Municipal de Obras Publicas PT: 04 122 0002 2.044 -Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos	0100	339039	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s)

Código	Fonte	Natureza	Valor
0901 Fundo Municipal de Meio Ambiente 18 122 0002 2.022 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos	0100	339039	10.000,00
15 452 0008 2.024 Revitalização, Limpeza e Conservação de Canais em Área Urbana	0100	339039	40.000,00
18 541 0008 2.026 Educação Ambiental	0100	339030	30.000,00
TOTAL			80.000,00

Art.2ª – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, 08 de junho de 2018.

EVANDRO BARROS WATANABE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura
Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa.

Em: 08/06/18

Serviço
Servidor/Matrícula Nº 041165-5